



Sociedade de
São Vicente de Paulo

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

NOME: Casa de Repouso São Vicente de Paulo

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, n.º 449, Boa Vista, CEP: 38500-000 – Monte Carmelo - MG

CNPJ: 22.604.680/0002-76

TELEFONES: (34) 3842 - 1337

EMAIL: contato@casaderepousodassvp.com.br

DIRIGENTE: Altino Vieira Rocha

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRIA DA OSC:

O Conselho Central de Monte Carmelo da SSVP foi fundado em 06/02/1921. Trata-se de associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social e de duração de tempo indeterminado conforme se extrai do art. 1º de seu Estatuto Social.

O Conselho Central tem por finalidade prestar, por si ou pelas Unidades Vicentinas que lhe sejam vinculadas, serviços de relevância social e de interesse público, de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma planejada, continuada e permanente, na área da assistência social, de forma gratuita aos seus usuários, proporcionando-lhes proteção básica. (art. 2º do Estatuto Social.)

Nos termos de seu Estatuto Social, o Conselho Central mantém e administra uma Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com denominação de Casa de Repouso da SSVP com o objetivo de atender idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade estipulado pelo Estatuto do Idoso, que estejam ou não em situação de risco social, sem nenhum tipo de discriminação de raça, cor ou credo, garantindo-lhes a prestação de serviço digno para indivíduos que necessitem de cuidados humanizados e diferenciados; dentre os serviços prestados estão: fornecimento de alojamento, alimentação, roupas, calçados, medicamentos, assistência médica, fisioterapias, consultas médicas periódicas e atividades de recreação, buscando a socialização dos idosos acolhidos pela Casa.

A Casa de Repouso da SSVP, consoante parágrafo 6º do Estatuto Social, possui personalidade jurídica derivada do Conselho Central. Tem como finalidade:

Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa de Repouso São Vicente de Paulo
Rua Rui Barbosa, 449 – Boa Vista – Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000
CNPJ: 22.604.680/0002-76



Sociedade de
São Vicente de Paulo

a) acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;

b) proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;

c) propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e em observância às políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre à longevidade e o bem-estar deles;

d) incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações à integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;

e) ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

f) garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Portanto, a Casa de Repouso da SSVP tem como finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada.

Para atendimento, a OSC conta com um terreno no Bairro Boa Vista, totalmente registrado em nome da Instituição, com uma área total de **7.430,75 metros quadrados**, e suas



Sociedade de
São Vicente de Paulo

instalações com 2.138,79 m² de área construída, com um pavimento dividido em ala masculina e ala feminina.

Possui sala de fisioterapia, sala da enfermeira, posto de enfermagem, lavanderia, cozinha, dispensário, refeitório, sala de artesanato e TV, área administrativa e sala da diretoria.

Toda a área atende as exigências e normas da Resolução nº 109 de 1/11/2009 Tipificação de serviços Socioassistenciais e RDC - Resolução da Diretoria Colegiada nº 502, de 27 de maio de 2021.

III - OBJETO DA PROPOSTA:

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a formalização de Termo de Colaboração para a execução de atividade visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso para custeio do serviço de acolhimento institucional de alta complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS:

Constitui **objetivo geral da parceria** a oferta de serviço de acolhimento institucional de alta complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Os **objetivos específicos** são:

Objetivos específicos:	Resultados esperados:
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para a realização de atividade da vida diária;	- Redução de situações de risco e de violação de direitos das pessoas idosas;
- Disponibilizar profissionais com capacidade técnica para a adequada oferta do serviço de acolhimento institucional;	- Oferta de serviço de qualidade com foco nas necessidades das pessoas idosas;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado das pessoas idosas;	- Redução de situações de risco e de violação de direitos das pessoas idosas; - Promoção de maior independência das pessoas idosas;

Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa de Repouso São Vicente de Paulo
Rua Rui Barbosa, 449 – Boa Vista – Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000
CNPJ: 22.604.680/0002-76



Sociedade de
São Vicente de Paulo

- Promover acesso à renda;	- Redução de situações de risco e de violação de direitos das pessoas idosas;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;	- Redução do isolamento social;
- Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais;	- Redução do isolamento social;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	- Redução do isolamento social.

V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

Em 1993 iniciava-se no país o movimento de transição e transformações necessárias voltadas para os idosos, enfrentando um processo de envelhecimento dentro das perspectivas condizentes com as novas formas de organização familiar, além da expansão de instituições de acolhimento buscando uma forma de conferir dignidade de vida para os idosos. Neste mesmo ano surgiu a Lei Federal n.º 8.742/1993. Com a Lei Federal n.º 10.743/2003 fortaleceu-se ainda mais a proteção integral aos idosos, definindo uma política de atendimento com serviços e benefícios.

A instituição, regularmente constituída, atende em média 35 (trinta e cinco) idosos no município e possui reconhecimento filantrópico, além de capacidade técnica e estrutura para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial, acolhendo idosos em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

Considerando que se trata de instituição sem fins lucrativos e que desenvolve atividades de interesse público, a formalização de parcerias com o Poder Público constitui medida eficiente e necessária para assegurar a continuidade, desenvolvimento e aprimoramento das ações desenvolvidas.

Há, portanto, interesse recíproco na celebração da parceria, considerando, sobretudo o que dispõe a legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal:

Art. 5º [...]

Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa de Repouso São Vicente de Paulo
Rua Rui Barbosa, 449 – Boa Vista – Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000
CNPJ: 22.604.690/0002-76



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Parágrafo único. São direitos sociais o direito à educação, ao trabalho, à cultura, à moradia, à assistência, ao lazer, ao meio ambiente, à saúde e à segurança, que significam uma existência digna.

[...]

Art. 141 - O Município poderá firmar convênios com entidades beneficentes e de assistência social bem como poderá estabelecer consórcios com outros municípios, visando especialmente:

I - Programas de amparo à família, à gestante, à maternidade, à infância e à velhice;

[...]

No mesmo sentido, a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, assim estabelece:

Art. 2º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

[...]

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Com efeito, considerando que a Casa de Repouso SSVP atua diretamente para garantir a efetivação do disposto na legislação que regula a matéria, proporcionando acolhimento e atendimento humanizado e de qualidade aos idosos assistidos, há justificativa de interesse público para a celebração da parceria.

VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

ATIVIDADE	Oferta de serviço de acolhimento institucional de alta complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.
META	Assegurar mensalmente, em condições de dignidade, o acolhimento institucional de 33 (trinta e três) idosos.

VII - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS E CONTRAPARTIDA:

Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa de Repouso São Vicente de Paulo
Rue Rui Barbosa, 449 – Boa Vista – Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000
CNPJ: 22.604.680/0002-76



Sociedade de
São Vicente de Paulo

RECEITA	DESPESAS	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA
R\$ 230.534,90 (duzentos e trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).	R\$ 246.742,26 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).	R\$ 16.207,36 (dezesseis mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Seguem abaixo as especificações das despesas, receita e contrapartida em bens:

A – PREVISÃO DE DESPESAS COM EQUIPE DE TRABALHO QUE SERÁ PAGA COM OS RECURSOS DA PARCERIA:

Os recursos serão utilizados para pagamento da equipe de trabalho vinculada à execução da parceria consoante tabela a seguir:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL POR FUNÇÃO EM R\$	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL POR FUNÇÃO EM R\$	DESPESAS COM PAGAMENTOS DE IMPOSTOS, DÉCIMO SALÁRIO, PROPORCIONAIS, VERBAS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS.
Assistente Social	1	R\$ 1.724,84	R\$ 1.724,84	555,40
Cozinheira	2	R\$ 1.814,02	R\$ 3.628,04	1.168,23
Auxiliar de Cozinha	1	R\$ 1.736,31	R\$ 1.736,31	559,09
Auxiliar de Lavanderia	2	R\$ 1.637,68	R\$ 3.275,36	1.054,67
Auxiliar de Escritório	2	R\$ 2.470,14	R\$ 4.940,28	1.590,77
Auxiliar de	6	R\$ 1.637,68	R\$ 9.826,08	3.163,99

Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa de Repouso São Vicente de Paulo
Rua Rui Barbosa, 449 – Boa Vista – Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000
CNPJ: 22.604.680/0002-76



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Limpeza				
Cuidadora de idoso	09	R\$ 1.814,02	R\$ 16.326,18	5.257,02
Coordenadora	1	R\$ 5.215,01	R\$ 5.215,01	1.679,23
Enfermeira	1	R\$ 3.778,40	R\$ 3.778,40	1.216,64
Fisioterapeuta	1	R\$ 1.943,05	R\$ 1.943,05	625,66
Monitora de artesanato	1	R\$ 1.637,68	R\$ 1.637,68	527,33
Nutricionista	1	R\$ 1.533,18	R\$ 1.533,18	493,68
Técnico de Enfermagem	2	R\$ 3.325,00	R\$ 6.650,00	2.141,30
Total por um mês		R\$ 30.267,01	R\$ 62.214,41	R\$ 20.033,01
Total por 03 (três) meses		R\$ 121.068,04	R\$ 186.643,23	R\$ 60.099,03

B – RECEITA:

RECEITA	ORIGEM:
R\$ 230.534,90 (duzentos e trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).	Termo de Colaboração (repasso de recursos do Fundo Municipal do Idoso).

C – CONTRAPARTIDA EM BENS:

Será oferecida contrapartida em bens conforme indicado abaixo:

DESCRIÇÃO BENS, PRODUTOS, SERVIÇOS E PESSOAS	QUANTIDADE
Cadeiras	35
Casa hospitalar	03
Cama	31
Computador	03
Geladeira	02
Guarda roupas	03
Forno Microondas	01
Fogão Industrial	02
Freezer	02
Lavadora de roupas Industrial	01
Liquidificador	01

Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa de Repouso São Vicente de Paulo
Rua Rui Barbosa, 449 – Boa Vista – Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000
CNPJ: 22.604.690/0002-76

Assinatura



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Mesas	03
Poltronas	02
Secadora industrial	01
Telefone celular	01
Telefone	01
Televisão	01

Também será oferecida contrapartida consistente em bem imóvel situado no Bairro Boa Vista, totalmente registrado em nome da Instituição, com uma área total de 7.430,75 metros quadrados, e suas instalações com 2.138,79 m² de área construída, com um pavimento dividido em ala masculina e ala feminina. Possui sala de fisioterapia, sala da enfermeira, posto de enfermagem, lavanderia, cozinha, dispensário, refeitório, sala de artesanato e TV, área administrativa e sala da diretoria.

VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO:

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1. Nome: Altino Vieira Rocha	Função: Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: contato@casaderepousodassvp.com.br
2. Nome: Rosimar Correia de Lima	Função: Coordenadora
Telefone: [REDACTED]	E-mail: contato@casaderepousodassvp.com.br

IX - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A estimativa de duração da parceria é de 03 (três) meses, com início em 01/08/2025 e término em 01/11/2025.

X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa de Repouso São Vicente de Paulo
Rua Rui Barbosa, 449 – Boa Vista – Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000
CNPJ: 22.604.690/0002-76



Sociedade de
São Vicente de Paulo

A execução terá início após a assinatura do Termo de Colaboração; o acolhimento e atendimento aos idosos assistidos se dará durante a rotina diária da entidade, observado o cronograma a seguir:

Meta	Ações/ Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Assegurar mensalmente, em condições de dignidade, o acolhimento institucional de 33 (trinta e três) idosos.	Coordenar a demanda das necessidades dos assistidos.	Quantitativo: número de idosos acolhidos	Relatório contendo a identificação dos idosos assistidos e fotografias de atividades realizadas.	Mensal
	Prestar o atendimento e acolhimento necessário aos institucionalizados.			
	Disponibilizar os profissionais necessários para a oferta do serviço.	Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade no serviço prestado;	Pesquisa de satisfação que poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal ou declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.	Durante a prestação de contas final.
	Prover os idosos com alimentação diária, medicação e demais cuidados inerentes ao serviço de acolhimento.			

XI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS;

Os recursos da parceria serão repassados em parcela única após a assinatura do respectivo Termo de Colaboração, por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

- a) Conta Corrente: 579184815-0;
- b) Agência: 0709;
- c) Instituição financeira: Caixa Econômica Federal.

Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa de Repouso São Vicente de Paulo
Rua Rui Barbosa, 449 – Boa Vista – Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000
CNPJ: 22.604.680/0002-76



Sociedade de
São Vicente de Paulo

XII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS:

O atendimento aos idosos se dará conforme a demanda e capacidade técnica, espaço da unidade e funcional. Assim, após a celebração do Termo de Colaboração e repasse dos recursos financeiros, o valor será utilizado para despesas previstas neste Plano de Trabalho de forma a garantir a continuidade do atendimento e acolhimento dos idosos e o cumprimento da meta prevista com aplicação integral dos recursos transferidos.

A forma de acesso ao serviço tem como porta de entrada o CRAS e CREAS e poderão ser realizados encaminhamentos por requisição do equipamento Público CREAS, Ministério Público Estadual ou Poder Judiciário. Assim, através do referenciamento do CREAS, solicitações pessoais e abordagem espontânea, a Assistente Social da OSC entra em contato com a família da pessoa idosa e agenda visita domiciliar e avaliação com a equipe técnica (enfermeiro, fisioterapeuta, nutricionista, etc.), na qual os idosos são avaliados; os resultados obtidos são devidamente passados à Diretoria, bem como, a possibilidade de acolhimento, pensando na qualidade de vida que será oferecida e as possíveis limitações.

A OSC segue cronograma preestabelecido, com vistas a oferecer um atendimento personalizado e individualizado a cada idoso, contando com toda a equipe de trabalho existente. As atividades são realizadas de forma ininterrupta, sempre respeitando o perfil e interesse de cada pessoa idosa.

A equipe técnica e demais funcionários realizam as atividades de forma planejada, tendo como ator principal "o idoso"; o planejamento é alterado ou modificado sempre que necessário, para assegurar a máxima efetividade da proteção integral.

Segue abaixo o cronograma diário de atividades:

HORÁRIO	ATIVIDADE:
06:40 h	Despertar dos moradores
07:00 h	Início dos banhos
07:30 h	Oferta da refeição no refeitório

Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa de Repouso São Vicente de Paulo
Rua Rui Barbosa, 449 – Boa Vista – Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000
CNPJ: 22.604.680/0002-76



Sociedade de
São Vicente de Paulo

08:00 h	Fisioterapia e artes manuais
09:30 h	Oferta de fruta
10:00 h	Oferta de água, acompanhamento ao banheiro e troca de fraldas;
10:45 h	Início da oferta do almoço para moradores que necessitam de auxílio
11:00 h	Almoço no refeitório
11:40 h	Troca de fraldas, escovação bucal e deitar moradores
13:00 h	Levantar os moradores, levar ao banheiro, troca de fraldas e oferta de água
13:30 h	Artes manuais, manicure e depilação, lazer
14:30 h	Lanche da tarde
14:45 h	Oferta de água
16:00 h	Oferta de água, levar ao banheiro e troca de fraldas
17:00 h	Jantar no refeitório
18:00 h	Banho e escovação bucal
19:00 h	Oferta de água
20:00 h	Oferta da ceia no refeitório
21:00 h	Troca de roupa e fralda e deita-lós nos seus leitos; para os que optarem, televisão até as 22:00 h

A instituição assegurará a oferta adequada de refeições, a administração de medicamentos necessários e o transporte para realização dos tratamentos de saúde, quando for o caso. Para tanto, será devidamente disponibilizada a equipe de trabalho necessária para o desenvolvimento da atividade da instituição, composta dos profissionais indicados neste Plano.

Por fim, cumpre destacar que às pessoas idosas acolhidas é permitido deixar a instituição e realizar atividades externas a fim de restabelecer e fortalecer os vínculos familiares e sociais.

XIII- SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS:

Para aferição das metas, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) relatório contendo a identificação dos idosos assistidos e fotografias das atividades realizadas;
- b) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou

Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa de Repouso São Vicente de Paulo
Rua Rui Barbosa, 449 – Boa Vista – Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000
CNPJ: 22.604.690/0002-76



Sociedade de
São Vicente de Paulo

privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;

c) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

Monte Carmelo/MG, 01 de julho de 2025.

ALTINO VIEIRA ROCHA

Presidente da OSC

Aprovado
10/07/25
Neiva Elisângela Rodrigues Costa
Secretaria Municipal de
Inclusão Social